

BTCU

Administrativo

Boletim do Tribunal de Contas da União

Diário Eletrônico

Ano 52 | nº 193 | Terça-feira, 08/10/2019

Atos do Presidente	1
Secretaria-Geral de Controle Externo	4
Coordenação-Geral de Controle Externo de Gestão de Processos e Informações	4
SEC-PB	4
Secretaria-Geral de Administração	5
Secretaria-Geral Adjunta de Administração	6
Secretaria de Gestão de Pessoas	10
Diretoria de Legislação de Pessoal	12
Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos	12
Diretoria de Saúde	13
Secretaria de Auditoria Interna	16

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União
Regulamentado pelo art. 98 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992,
e pelos §§ 3º a 5º do art. 295 do Regimento Interno do TCU

<http://www.tcu.gov.br>

btcu@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 424 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3316-7279/3316-7869/3316-2484/3316-5249

Presidente

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO

Vice-Presidente

ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR

Ministros

WALTON ALENCAR RODRIGUES
BENJAMIN ZYMLER
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA
RAIMUNDO CARREIRO SILVA
BRUNO DANTAS NASCIMENTO
VITAL DO RÉGO FILHO

Ministros-Substitutos

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procuradora-Geral

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Subprocuradores-Gerais

LUCAS ROCHA FURTADO
PAULO SOARES BUGARIN

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ
RODRIGO MEDEIROS DE LIMA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

LUIZ HENRIQUE POCHYLY DA COSTA
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União administrativo - Ano. 51, n. 197
(2018)- . Brasília: TCU, 2018- .

Diário.

Continuação de: Boletim do Tribunal de Contas da União Administrativo
Normal.

1. Ato administrativo - periódico - Brasil. I. Brasil. Tribunal de Contas da
União (TCU).

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Ministro Ruben Rosa

ATOS DO PRESIDENTE**PORTARIAS**

PORTARIA-TCU Nº 323, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a gestão das funções de confiança de Especialista Sênior no âmbito da Secretaria do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto na Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001, em especial o contido no § 2º do art. 3º-A, incluído pela Lei nº 12.776, de 28 de dezembro de 2012;

considerando as funções de confiança criadas pela Lei nº 11.780, de 17 de setembro de 2008;

considerando os termos da Resolução-TCU nº 255, de 17 de abril de 2013;

considerando as diretrizes de busca por maior eficiência interna e de priorização da alocação de funções para alavancar os resultados e transformar as atividades finalísticas do TCU;

considerando a importância de simplificar procedimentos no tocante à alocação e ao acompanhamento de funções de confiança de Especialista Sênior com vistas à racionalização de controles administrativos; e

considerando as informações constantes do TC-027.345/2016-5, resolve:

Art. 1º A gestão das funções de confiança de Especialista Sênior, no âmbito da Secretaria do Tribunal de Contas da União (TCU), obedece ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º A gestão das funções de confiança de Especialista Sênior observa as seguintes diretrizes:

I - alocação de funções para a realização de atividades de grande relevância que possam incrementar o resultado institucional ou para o desenvolvimento de ações de maior complexidade e responsabilidade;

II - integração com o sistema de gestão de pessoas como um mecanismo de reconhecimento dos servidores do TCU que contribuam para o incremento dos resultados institucionais, para a evolução de processos de trabalho ou para o aprimoramento de modelo de atuação;

III - vinculação de função de confiança de Especialista Sênior à realização de um trabalho específico;

IV - observância do limite de dois anos para o exercício de determinada função de confiança de Especialista Sênior, com datas de início e término previamente definidas em razão do tempo necessário para entrega dos produtos previstos no trabalho acordado; e

V - provimento das funções em razão das necessidades de serviço e da disponibilidade dos recursos materiais e orçamentários.

Parágrafo único. O limite estabelecido no inciso IV deste artigo não se aplica aos trabalhos de Especialista Sênior a que se refere o inciso I do art. 4º desta Portaria.

Art. 3º Serão alocadas aos trabalhos de Especialista Sênior as seguintes funções de confiança do Quadro de Pessoal do TCU:

I - Especialista Sênior Nível III, código FC-5;

II - Especialista Sênior Nível II, código FC-4; e

III - Especialista Sênior Nível I, código FC-3.

§ 1º É vedado alterar a denominação e a destinação das funções de confiança de Especialista Sênior criadas pela Lei nº 12.776, de 28 dezembro de 2012.

§ 2º O provimento da função de confiança de Especialista Sênior atende à correlação entre funções de confiança e cargos efetivos disposta no art. 37 da Resolução-TCU nº 154, de 4 de dezembro de 2002.

Art. 4º A autorização para alocação de funções de confiança de Especialista Sênior, respeitados os quantitativos de funções indicados no Anexo Único desta Portaria, compete:

I - ao Presidente do TCU, quando se tratar de trabalho com alocação de função de confiança de Especialista Sênior Nível III, código FC-5, natureza de assessoramento, em gabinete de ministro, de ministro-substituto e de membro do Ministério Público junto ao TCU;

II - à Comissão de Coordenação Geral (CCG): quando se tratar de trabalho transversal e estratégico que não se enquadre nos incisos I e III deste artigo; e

III - às unidades básicas: quando se tratar de trabalho, individual ou em equipe, relacionado a atividades afetas à sua área de atuação.

§ 1º Compete à Secretaria-Geral da Presidência e a cada unidade básica a gestão das funções de confiança de Especialista Sênior autorizadas, respectivamente, na forma dos incisos II e III deste artigo, inclusive no tocante ao acompanhamento dos produtos entregues, observando-se os seguintes pressupostos:

I - adoção de sistemática que estimule a alocação de função de Especialista Sênior a servidores diversos em uma mesma unidade;

II - vedação de alocação de função de Especialista Sênior para atividades continuadas semelhantes às de unidades ou subunidades da estrutura formal do Tribunal; e

III - ciência ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) de trabalho de Especialista Sênior que demande ou impacte recursos ou serviços inerentes à tecnologia da informação, para exame e compatibilização com as prioridades institucionais de tecnologia da informação.

§ 2º Compete à Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep) o controle da ocupação e da disponibilidade das funções de confiança de Especialista Sênior.

Art. 5º A Secretaria-Geral de Administração (Segedam), observadas as subdelegações de competência vigentes e a partir das informações fornecidas pela instância responsável pela autorização, na forma do art. 4º desta Portaria, fará a designação do servidor para a função de confiança de Especialista Sênior, mediante ratificação do atendimento dos requisitos de habilitação para a ocupação de função de confiança e de outras normas aplicáveis à gestão de pessoas no TCU.

§ 1º O ato de designação deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - nome e matrícula do servidor designado para a função de confiança de Especialista Sênior;

II - datas de início e fim do exercício da função de confiança de Especialista Sênior;

III - unidade responsável pela supervisão do trabalho de Especialista Sênior;

IV - nível (I, II ou III) da função; e

V - identificação da instância competente que autorizou o trabalho.

§ 2º Cabe à Segedam:

I - agendar a dispensa do servidor da função, de forma automática, para o dia seguinte ao previsto para o final das atividades, em consonância com a autorização do trabalho; e

II - proceder, mediante provocação da instância responsável pela autorização, à substituição do servidor ocupante de função de confiança de Especialista Sênior em suas ausências e afastamentos legais desde que atendidos os requisitos de habilitação para ocupação de função de confiança.

Art. 6º Cabe à CCG dirimir os casos omissos.

Art. 7º Fica revogada a Portaria-TCU nº 174, de 13 de maio de 2019.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MUCIO MONTEIRO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA-TCU Nº 323, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019
QUANTITATIVOS DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA (FC) DE ESPECIALISTA SÊNIOR

Autorização / Funções	FC-3 Nível I	FC-4 Nível II	FC-5 Nível III	Total (*)
Presidente do Tribunal	-	-	20	20
Comissão de Coordenação Geral	1	2	4	7
Secretaria-Geral da Presidência	2	4	0	6
Secretaria-Geral de Administração	2	4	0	6
Secretaria-Geral de Controle Externo	20	15	0	35
Total	25	25	24	74

(*) Das funções indicadas no quadro, 20 FC Especialista Sênior nível III, 25 FC Especialista Sênior nível II e 25 FC Especialista Sênior nível I foram criadas pela Lei nº 12.776, de 28 de dezembro de 2012, bem como 4 FC Especialista Sênior nível III referem-se às funções criadas pela Lei nº 11.780, de 17 de setembro de 2008.

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

RECURSO HIERÁRQUICO - Deferimento -

Em 3 de outubro de 2019

CONHECENDO, no processo de interesse da servidora DENISE RENOVATO ALVES, Matrícula 8567-7, do recurso hierárquico interposto, para, no mérito, dar-lhe provimento, tornando definitiva sua remoção, vez que decorridos mais de cinco anos da movimentação, como também ante vigência de novo quadro fático relativo à gestão do Tribunal.

(TC 001.548/2014-0)

JOSÉ MUCIO MONTEIRO
Presidente

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**COORDENAÇÃO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DE GESTÃO DE PROCESSOS E INFORMAÇÕES****SEC-PB****PORTARIAS**

PORTARIA-SEC/PB N.º 09, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o disposto no art. 67, da Lei n.º 8.666/93, c/c o art. 60 e 61, da Portaria-TCU n.º 444, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art.1º. Designar o servidor WILLIAM AGUIAR DA SILVA, AUX, matrícula 3416-9, para, sem prejuízo de suas demais atividades, realizar, no âmbito da Sec-PB, a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos adiante nominados, nos termos da Portaria-TCU n.º 444, de 28 de dezembro de 2018.

Contrato / Nota de Empenho	Fornecedor	Objeto resumido
1/2015-PB	Confiança Tecnologia e Serviços Eireli	Serv. Terc. Recepção, Limpeza, Copeiragem
25/2016	Claro S/A.	Telefonia
29/2017	Centro de Integração Empresa Escola - CIEE	Bolsa estágio
2/2018-PB	FCS Holding Ltda.	Locação de imóvel
4/2018	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	Serviços postais
52/2018-PB	Prime Cons. E Assessoria Empresarial Ltda.	Fornecimento de combustível
01/2019-PB	DAS Engenharia Ltda.	Manutenção predial da Sec-PB

Art. 2º. Designar a servidora MAGALY CARDOSO PEIXOTO, TFCE, matrícula 4072-0, para, nos casos de impedimento ou de afastamento do titular, sem prejuízo de suas demais atividades, realizar a fiscalização dos contratos indicados no art. 1º.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria-Secex/PB n.º 06, de 13 de maio de 2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARCIO FERNANDO SUETH DA SILVA

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**ORDENS DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 16, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso III, alínea “d”, da Portaria-TCU nº 1, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta do TC 001.548/2014-0, resolve:

Art. 1º Converter em definitiva a unidade de domicílio provisória da Técnica Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) DENISE RENOVATO ALVES, Matrícula 8567-7, na Secretaria do TCU no Estado de Goiás - SEC-GO/SEGECEX, objeto da Ordem de Serviço-Segedam nº 17, de 4 de fevereiro de 2014, com fundamento no art. 7º da Portaria-TCU nº 69, de 24 de janeiro de 2017, alterada pela Portaria-TCU nº 247, de 6 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE POCHYLY DA COSTA
Secretário-Geral de Administração

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**CONVERSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO EM PECÚNIA
- Autorização -**

Em 25 de setembro de 2019

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão nº 1.980/2009 - TCU - Plenário, alterado pelo Acórdão nº 2.912/2010 - TCU - Plenário; Acórdão nº 3.263/2012 - TCU - Plenário; e art. 1º, inciso III, alínea “q”, item 3 da Portaria-TCU nº 3, de 2 de janeiro de 2019.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora aposentada ROSELY ROLIM NOBRE MAIA, Matrícula 2108-3, a conversão em pecúnia de 2 (dois) meses de licença-prêmio por assiduidade não usufruída, bem como o seu pagamento na medida das disponibilidades orçamentárias e financeiras.

(TC 031.068/2019-7)

LUIZ HENRIQUE POCHYLY DA COSTA
Secretário-Geral de Administração

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
- Convalidação -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112/1990; art. 1º e art. 4º, inciso III da Resolução-TCU nº 204/2007, bem como o § 2º do art. 4º; § 2º do art. 8º da Portaria-TCU nº 138/2008; e art. 1º, inciso III, alínea q, item 7 da Portaria-TCU nº 6, de 2 de janeiro de 2019.

CONVALIDANDO, a Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação - Setic/SEGEPRES, a realização dos serviços extraordinários, nos dias 25 e 26/8/2019 pelo servidor abaixo relacionado, devendo ser observadas as limitações previstas.

Em 7 de outubro de 2019

Nome	Matrícula	Lotação
PAULO HENRIQUE OLIVEIRA SOUSA LEAL, AUFC, Matrícula 10673-9	10673-9	Setic/SEGEPRES

(TC 027.618/2019-6)

LUIZ HENRIQUE POCHYLY DA COSTA
Secretário-Geral de Administração

SECRETARIA-GERAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO**AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM****Diárias****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 6/2019; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 17 da Lei nº 13.707/2018;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DE ENGENHARIA E DE SERVIÇOS DE APOIO;

ATIVIDADE/EVENTO: Visita técnica para fiscalização e acompanhamento na Sec-PA - Sistema Viajar - evento nº 611/2019;

LOCAL/PERÍODO: Belém-PA, de 17 a 18/10/2019;

ATESTAÇÃO: Senge.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2019)	TOTAL A PAGAR
MARCELO ALBUQUERQUELIMA 2962-9	TEFC	17 a 18/10/2019	1,5	1,5	R\$ 347,00	R\$ 68,94	R\$ 451,56	R\$ 300,00	R\$ 751,56	R\$ 0,00	R\$ 751,56

Em 07 de Outubro de 2019

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 6/2019; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 17 da Lei nº 13.707/2018;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO COORDENADOR-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DE GESTÃO DE PROCESSOS E INFORMAÇÕES;

ATIVIDADE/EVENTO: Audiência Pública de Controle Social e Cidadania no Município Itapecuru-Mirim/MA, a ser realizada no dia 24/10/2019. - Sistema Viajar - evento nº 609/2019;

LOCAL/PERÍODO: Itapecuru Mirim-MA, em 24/10/2019;

ATESTAÇÃO: Sec-MA.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2019)	TOTAL A PAGAR
ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN/ 3463-0	AUFC FC-5	23 a 25/10/2019	2,5	2,5	R\$ 492,00	R\$ 114,90	R\$ 1.115,10	R\$ 0,00	R\$ 1.115,10	R\$ 0,00	R\$ 1.115,10

RESSARCIMENTO DE DESPESAS**Autorização de Pagamento**

FUNDAMENTO: Portaria-Segedam nº 6/2019; Portaria-TCU nº 443/2018;

ATIVIDADE/EVENTO: Audiência Pública de Controle Social e Cidadania no Município Itapecuru-Mirim/MA, a ser realizada no dia 24/10/2019. - Sistema Viajar - evento nº 609/2019;

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	ROTEIRO	DESPESA	DISTÂNCIA	VALOR P/KM	RESSARCIMENTO
ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN/ 3463-0	AUFC FC-5	23/10/2019 a 25/10/2019	São Luis - Itapecuru Mirim - São Luis	Utilização de meio próprio de locomoção em viagem a serviço	238 KM	R\$ 0,93	R\$ 221,34

Em 07 de Outubro de 2019

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA DE VIAGEM**DIÁRIAS****Autorização de Pagamento para Viagem Autorizada por Instância Competente**

FUNDAMENTO: arts. 19 e 31 da Portaria-TCU nº 443/2018; incisos V, VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 6/2019; § 2º do art. 9º da Portaria-TCU nº 143/2016; e inciso XIII do art. 17 da Lei nº 13.707/2018;

AUTORIZAÇÃO DA VIAGEM (ATO DE DESIGNAÇÃO): AUTORIZAÇÃO DO MINISTRO-PRESIDENTE;

ATIVIDADE/EVENTO: XXXIII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo - Sistema Viajar - evento nº 612/2019;

LOCAL/PERÍODO: Campo Grande-MS, em 18/10/2019;

ATESTAÇÃO: MIN-BZ.

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL	GLOSA (LDO/2019)	TOTAL A PAGAR
BENJAMIN ZYMLER 2676-0	Ministro	17 a 18/10/2019	1,0	1	R\$ 1.069,16	R\$ 45,96	R\$ 1.023,20	R\$ 300,00	R\$ 1.323,20	R\$ 623,20	R\$ 700,00

As passagens aéreas e a hospedagem serão custeadas pela organização do evento.

Em 07 de Outubro de 2019

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Dirigente da Secretaria-Geral Adjunta de Administração

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS

PORTARIA-SEGEP Nº196, DE 3 DE OUTUBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XV, alínea “m”, da Portaria-Segedam nº 3, de 2 de janeiro de 2017, e tendo em vista as informações constantes do processo nº 033.568/2019-7:

CONCEDER PENSÃO, com paridade, a partir de 12 de setembro de 2019, na proporção de 100%, a **ELAINE FARIAS ROSA DE MELLO**, filha maior inválida, CPF nº 618.392.213-72, nascida em 4/2/1977, por motivo de falecimento da ex-servidora GERARDA FARIAS ROSA, matrícula 480-4, ocorrido em 12/9/2019, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 215 e 217, inciso IV, alínea “b” da Lei nº 8.112, publicada em 12 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 13.135, publicada em 18 de junho de 2015 e art. 2º da Lei nº 10.887, publicada em 18 de junho de 2004 e isentar a interessada do recolhimento do Imposto de Renda, bem como reduzir a base de cálculo da contribuição social sobre seus proventos, com fundamento art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei 11.052/2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.580/2018; § 21, do art. 40 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005; art. 186, § 1º, da Lei nº 89.112, de 11 de dezembro de 1990.

MARIA VANDA LIMA PINTO
Secretária substituta

(Publicado no DOU Edição nº 195 de 08/10/2019, Seção 2, p. 55)

PORTARIA-SEGEP Nº 197, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO no uso da atribuição que lhe confere o disposto no art. 1º, inciso XIII, alínea “n”, da Portaria-Segedam nº 3, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista o que consta no TC 000.235/2019-9, resolve:

Art. 1º É concedida PROGRESSÃO FUNCIONAL, com fundamento no art. 14, § 1º, da Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 12.776, de 28 de dezembro de 2012, e no art. 2º da Portaria-TCU nº 165, de 1º de julho de 2013, aos ocupantes dos cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União a seguir relacionados:

Auditor Federal de Controle Externo

Matrícula	Nome	Novo Padrão	Vigência do Novo Padrão / Efeitos Financeiros
5654-5	ALDER ALESSANDRO DO CARMO AMORIM	Classe Especial - Padrão 13	01/10/2019
11100-7	DIEGO ROCHA REBELO	Classe A - Padrão 5	04/09/2019
11091-4	GUILHERME ROCHA DA SILVA	Classe A - Padrão 5	04/09/2019
10643-7	GUILHERME SCHOEPING	Classe B - Padrão 8	01/10/2019
10209-1	KÉSIA PRISCILA CARVALHO DE SOUZA	Classe Especial - Padrão 11	01/10/2019
10167-2	NATALIA VIEIRA SACCHI	Classe Especial - Padrão 11	01/10/2019
11101-5	PAULA VELLASCO VASSALLO GAROFALO	Classe A - Padrão 5	05/09/2019
11110-4	RAFAELA SOARES PIMENTEL FARIAS	Classe A - Padrão 5	02/09/2019
10197-4	RODRIGO LIMA BARBOSA	Classe Especial - Padrão 11	01/10/2019
10236-9	RODRIGO SANTOS DA SILVA	Classe Especial - Padrão 11	01/10/2019
8886-2	SARAH LIMA BEZERRA	Classe B - Padrão 8	01/10/2019
7599-0	JORGE ABDO NAJJAR	Classe Especial - Padrão 13	01/10/2019
9985-6	TÚLIO CARRIJO SOARES	Classe Especial - Padrão 13	17/09/2019

Técnico Federal de Controle Externo

Matrícula	Nome	Novo Padrão	Vigência do Novo Padrão / Efeitos Financeiros
10600-3	JULIANA FONSECA PESSOA ACATAUASSÚ NUNES	Classe B - Padrão 8	01/10/2019
10616-0	ROBERTO LIBERATOSCIOLI DE CARVALHO	Classe B - Padrão 8	01/10/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

MARIA VANDA LIMA PINTO
Secretária de Gestão de Pessoas Substituta

APOSTILAS

APOSTILA-SEGEPE Nº 62, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Portaria-Segedam nº 3, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista as informações constantes do processo TC nº 027.120/2019-8, resolve:

APOSTILAR o ato que aposentou EUNICE ROSA, matrícula 2248-9, com fundamento no art. 101, inciso III, parágrafo único, e no art. 102, inciso I, alínea 'a', *fine*, da Constituição Federal/1967, para autorizar a isenção do recolhimento de imposto de renda e a redução da base de cálculo da contribuição previdenciária, a partir de **9/9/2019**, em caráter definitivo, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei 11.052/2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.580/2018; § 21, do art. 40 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005; art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

MARIA VANDA LIMA PINTO
Secretária Substituta

APOSTILA-SEGEPE Nº 67, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS Substituta, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Portaria-Segedam nº 3, de 2 de janeiro de 2019, e tendo em vista as informações constantes do processo TC nº 014.967/2017-0, resolve:

APOSTILAR o ato que aposentou KÁTIA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 1885-6, com fundamento 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, por estar, conforme laudo da Junta Médica Oficial deste Tribunal, acometida de doença prevista em lei, para autorizar a continuidade à isenção do recolhimento de imposto de renda e a redução da base de cálculo da contribuição previdenciária, a partir de 21/10/2019, em caráter definitivo, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, com redação dada pela Lei 11.052/2004, regulamentada pelo Decreto nº 9.580/2018; § 21, do art. 40 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005; art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Acórdão 2.447/2018-TCU-Plenário.

MARIA VANDA LIMA PINTO
Secretária Substituta

DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL**SERVIÇO DE CONCESSÃO DE VANTAGENS E DIREITOS****EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO****AUXÍLIO-NATALIDADE
- Concessão -**

Em 04 de outubro de 2019

FUNDAMENTO LEGAL: art. 196, § 2º, da Lei nº 8.112/90 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 159/2019.

CONCEDO, no processo de interesse do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), o auxílio-natalidade pelo dependente indicado, na forma proposta pelo Serviço de Concessão de Vantagens e Direitos- SCV.

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VINCULO
Claudio Zavan / AUFC / 9972-4	Olivia Assmann Zavan / FILHO(A)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

**LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO
- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução-TCU nº 212/2008, Portaria Conjunta ISC-Segep nº 1/2009 e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 159/2019.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença para capacitação.

Em 7 de outubro de 2019

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PARCELA	QUINQ.	PERÍODO AQUISITIVO
JUBAL LIVINGSTONE DOS SANTOS / TEFC / 3602-1 / SECOF	16/10/2019 a 14/11/2019	1ª	4º	28/11/2011 a 25/11/2016
CURSO/INSTITUIÇÃO (1ª Parcela): Compreensão Oral em Língua Inglesa / Unieducar				

(TC-008.587/2016-7)

VANDIRA DA CONCEICAO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

LICENÇA PATERNIDADE
- Concessão -

Em 04 de outubro de 2019

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; art. 1º da Lei nº 11.770, de 9/9/2008, alterada pela Lei nº 13.257, de 8/3/2016; Portaria-TCU nº 464, de 24/10/2017; e subdelegação de competência constante da Portaria-Dilpe nº 159/2019.

CONCEDO, no processo de interesse do servidor Claudio Zavan / AUFC / 9972-4, a licença-paternidade por 5 (cinco) dias, no período de 03/10/2019 a 07/10/2019, com prorrogação por 15 (quinze) dias, no período de 08/10/2019 a 22/10/2019.

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAUJO LIMA
Chefe do SCV

DIRETORIA DE SAÚDE

EXTRATOS PARA PUBLICAÇÃO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
-Alteração-

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990, e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 29/2019, art. 4º, inciso I, alínea "a".

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

Em 07 de Outubro de 2019

Servidor	Matrícula	Início	Término
TEREZINHA DA LUZ SILVA DE REZENDE	2523-2	07/05/2019	10/05/2019

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA
Diretor da Dsaud

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
-Deferimento-

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990, e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 29/2019, art. 4º, inciso I, alínea "a".

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

Em 07 de Outubro de 2019

Servidor	Matrícula	Início	Término
ALESSANDRA FONSECA SANTOS	8650-9	02/09/2019	31/10/2019
ROSA MARIA SILVA DE JESUS	2294-2	02/09/2019	01/10/2019
ALOÍZIO SÉRGIO DE AMORIM	3550-5	09/09/2019	08/10/2019
MAURÍCIO LAURENTINO DE MESQUITA	3826-1	31/08/2019	04/10/2019
ALINE GISELLE PIZATTO	9450-1	12/09/2019	26/09/2019
RICARDO ARAÚJO MALACHIAS	5713-4	18/09/2019	04/10/2019
MELCHIOR SAWAYA NETO	3175-5	25/09/2019	01/10/2019
MARIA CRISTINA COLLUSO DE ARAUJO	2768-5	16/09/2019	20/09/2019
VALDIR MELCHIOR ALVES	2160-1	25/09/2019	25/09/2019
LUIZ ANTONIO FERREIRA MOTA	1909-7	23/09/2019	01/10/2019
GENUINA ELIANA PEREIRA AVILINO	3386-3	21/09/2019	25/09/2019
HEITOR SILVEIRA FREITAS	10210-5	24/09/2019	27/09/2019
CINTIA AIRES SANTOS PORTUGUÊS	3617-0	23/09/2019	23/09/2019
ODAIR LENGU LOPES	2045-1	27/09/2019	27/09/2019
VITOR MACHADO FERREIRA	8583-9	26/09/2019	27/09/2019
CIBELE SEBBA GONTIJO CAMPELLO	1647-0	30/09/2019	04/10/2019
FERNANDO MENDONÇA MARANHO	7663-5	26/09/2019	04/10/2019
LUIZ HENRIQUE CORRÊA QUEMEL	2397-3	07/09/2019	16/09/2019
LUIZ HENRIQUE CORRÊA QUEMEL	2397-3	17/09/2019	20/09/2019
LUIZ HENRIQUE CORRÊA QUEMEL	2397-3	21/09/2019	04/10/2019
MARIA RAQUEL VIEIRA	3373-1	30/09/2019	08/10/2019
RENATA DE BRAZ COUTINHO	2968-8	01/10/2019	10/10/2019
JOSÉ RENATO ALVES AFFONSO	7651-1	30/09/2019	01/10/2019
ELISANGELA LIMA SILVA	5063-6	01/10/2019	04/10/2019
CARLOS FERNANDO DE SOUZA FAGUNDES	366-2	17/09/2019	18/09/2019
Douglas Leo Netzlaff	11080-9	01/10/2019	01/10/2019
CLAUDIO CESAR DE AVELLAR JÚNIOR	7670-8	30/09/2019	30/09/2019
LÚCIA LINO BOMFIM FIALKOSKI	2995-5	02/10/2019	02/10/2019
ROSA MARIA BARROS DE MIRANDA	737-4	30/09/2019	30/09/2019
MARIANA DELGADO TORRES	5075-0	03/10/2019	04/10/2019
JANE BEATRIZ CUNHA DE CARVALHO	3033-3	01/09/2019	30/09/2019
VERA LÚCIA PAULINO DE SOUZA	2170-9	01/10/2019	02/10/2019
DANIEL DE MENEZES DELGADO	5095-4	04/10/2019	01/11/2019
HEITOR SILVEIRA FREITAS	10210-5	30/09/2019	01/10/2019
ALMIRA DIAS DA SILVA	2304-3	03/10/2019	03/10/2019
SERGIO RICARDO DE MENDONÇA SALUSTIANO	2823-1	04/10/2019	04/10/2019
LUCIANA DE PAULA N. MARTINS MARINHO	11098-1	03/10/2019	04/10/2019
HEITOR SILVEIRA FREITAS	10210-5	02/10/2019	02/10/2019
ALEXANDRE PIMENTA BORGES	3586-6	02/10/2019	03/10/2019
FERNANDA PEREIRA RODRIGUES	1720-5	30/09/2019	30/09/2019
ELLEN MARY TRAEBERT CAVALINI	5644-8	04/10/2019	18/10/2019
FERNANDA PEREIRA RODRIGUES	1720-5	02/10/2019	02/10/2019
FERNANDA PEREIRA RODRIGUES	1720-5	03/10/2019	04/10/2019
FELIPE GUSTAVO DE SOUZA PEÑALOZA	7653-8	30/09/2019	30/09/2019
EDELSON ARAÚJO COSTA	2368-0	04/10/2019	04/10/2019
DENISE ALMEIDA DA SILVA DE OLIVEIRA	1669-1	01/10/2019	03/10/2019
ALBERTO RIOS JÚNIOR	10633-0	07/10/2019	08/10/2019
MARCOS ROBERTO MEDEIROS	8993-1	07/10/2019	11/10/2019

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA
Diretor da Dsaud

LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
-Deferimento-

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 81, c/c os §§ e caput do art. 83 e com o art. 82, todos da Lei nº 8.112/90; e na subdelegação de competência contida na Portaria-Segep nº 29/2019, art. 4º, inciso I, alínea "b".

DEFERINDO, nos prontuários periciais de interesse dos servidores abaixo relacionados, os pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde - SPS.

Em 07 de Outubro de 2019

Servidor	Matrícula	Início	Término
MÔNICA GOMES RAMOS BIMBATO	3183-6	20/09/2019	25/09/2019
ANDRÉ DA SILVA ARAÚJO	9789-6	24/09/2019	27/09/2019
WILSON MAURICIO PAREDES FERREIRA LIMA	3041-4	25/09/2019	04/10/2019
SARAH PEIXOTO TOLEDO GONDIM	9822-1	23/09/2019	25/09/2019
BETHANIA NICOLI GUIMARAES LUZ	5701-0	26/09/2019	27/09/2019
ALESSANDRA DE QUEIROZ REQUENA GARRIDO	7720-8	30/09/2019	30/09/2019
MARIANA DELGADO TORRES	5075-0	30/09/2019	01/10/2019
JULIANA RODRIGUES RIOS	8107-8	01/10/2019	02/10/2019
SIBELE FARIAS MARCHESINI	8109-4	03/10/2019	03/10/2019
GUILHERME SCHOEPFING	10643-7	03/10/2019	03/10/2019
CANDICE MARIA FREIRE TRIGUEIRO ESCÓRCIO	11074-4	02/10/2019	02/10/2019
CYNTHIA DE FREITAS QUEIROZ BERBERIAN	8667-3	02/10/2019	02/10/2019
KEYLA ARAÚJO BOAVENTURA	8654-1	04/10/2019	04/10/2019

RICARDO OLIVEIRA MOREIRA
 Diretor da Dsaud

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

PORTARIAS

PORTARIA -SEAUD Nº 22, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE AUDITORIA INTERNA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria-Seaud n.º 21, de 24 de setembro de 2019 (publicada no BTCU Administrativo nº 184, de 25/09/2019), que determinou a realização de Auditoria Interna no TCU, com o objetivo de avaliar o novo modelo de gestão decorrente da reestruturação organizacional da Secretaria deste Tribunal, implantado pela Resolução-TCU 305/2018, e seu impacto no atingimento dos objetivos institucionais, passando a vigorar nos seguintes termos:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5623-5	EVERTON DE SIQUEIRA BENEDITO (Coordenador)	AUFC	2ª DT/Seaud	21/10/2019 a 06/12/2019 09/12/2019 a 10/01/2020
2451-1	EDMAR RIBEIRO BARBOSA	AUFC	2ª DT/Seaud	18/11/2019 a 06/12/2019 09/12/2019 a 13/12/2019
2826-6	HELDER CESAR CAVALCANTILEITE	AUFC	2ª DT/Seaud	21/10/2019 a 06/12/2019 09/12/2019 a 13/12/2019
5719-3	PEDRO EMMANUEL FERREIRA DE AZEVEDO	AUFC	2ª DT/Seaud	21/10/2019 a 06/12/2019 09/12/2019 a 13/12/2019
3041-4	WILSON MAURICIO PAREDES FERREIRA LIMA	AUFC	2ª DT/Seaud	21/10/2019 a 06/12/2019 09/12/2019 a 13/12/2019

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Wilson Maurício Paredes Ferreira Lima, Diretor da 2ª Diretoria Técnica, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	21/10/2019 a 06/12/2019	34 dias úteis
Relatório	09/12/2019 a 10/01/2020	21 dias úteis

MAURO MOREIRA BARBOSA
Secretário de Auditoria Interna